



PROCESSO Nº 1701/12

PROTOCOLO Nº 11.499.058-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 314/13

APROVADO EM 07/08/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO PEDRO CANÍSIO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1918-SEED/SUED, de 27/09/12 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 28/06/12, de interesse do Colégio São Pedro Canísio – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Irati que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio São Pedro Canísio – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua São Pedro Canísio, nº 89, Bairro Canisianas, do município de Irati, é mantido pela Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5242/12, de 24/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 26/09/12 a 26/09/17 (fls. 317).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 3623/08, de 05/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/02/08 a 04/02/13 (fls. 33).

O Núcleo Regional de Educação de Irati informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 34/299/303).



PROCESSO Nº 1701/12

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fls. 280)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 15 - IRATI		MUNICIPIO: 1080 - IRATI			
ESTAB.: 00120 - SAO PEDRO CANISIO, C-ED INF E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: ASSOCIACAO CANISIANA DE ESC PR ASS SOC			
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE		1	1	
	BIOLOGIA		2	2	4
	EDUCACAO FISICA		2	2	2
	FILOSOFIA		1	1	1
	FISICA		4	4	4
	GEOGRAFIA		2	2	2
	HISTORIA		2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA		2	2	2
	MATEMATICA		3	3	3
	QUIMICA		3	3	5
	SOCIOLOGIA		1	1	1
BNC	SUB-TOTAL		23	23	26
PD	GEOMETRIA				1
	GEOPOLITICA				1
	L.E.M. - ESPANHOL		1	1	2
	L.E.M. - INGLES		2	2	2
	LITERATURA		1	1	2
	OFICINA DE MAT.APLICADA		2	2	2
	OFICINA DE PROD.DE TEXTO		1	1	2
PD	SUB-TOTAL		7	7	12
	TOTAL GERAL		30	30	38

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
PARA FINS REGISTRO DO CALCULO DE TOTAL DE HORAS, FOI CONSIDERADA A MEDIA DE 45 MINUTOS POR AULAS. (05 MANHAS COM 06 HORAS/AULAS) NA TERCEIRA SERIE, SAO MINISTRADAS 05 MANHAS COM 06 HORAS/AULAS E MAIS DUAS TARDAS COM 04 HORAS/AULAS CADA, TOTALIZANDO 038H/A SEMANAL.

DATA DE EMISSAO: 02 DE Fevereiro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

JOSÉ ANTONIO PIANARO

Chefe do NRE, de Irati
Decr. 729/11 DOE 1423-14/03/2011



PROCESSO Nº 1701/12

1.3 Avaliação Interna (fls. 283/322)

2012

ENSINO	SÉRIE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
ENSINO MÉDIO	1ª Série	57	00	07	00	50
	2ª Série	78	00	01	06	71
	3ª Série	29	00	00	03	26

<u>2011</u>						
Ensino Médio	1ª Série	75	-	06	03	66
	2ª Série	42	-	-	05	37
	3ª Série	45	-	-	-	45
<u>2010</u>						
Ensino Médio	1ª Série	47	-	-	04	43
	2ª Série	47	-	-	01	46
	3ª Série	47	-	-	02	45
<u>2009</u>						
Ensino Médio	1ª Série	50	-	02	03	45
	2ª Série	49	-	01	-	48
	3ª Série	37	-	-	02	35
<u>2008</u>						
Ensino Médio	1ª Série	58	-	05	04	49
	2ª Série	56	-	01	02	53
	3ª Série	31	01	-	04	26

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 286/287.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 177/12, do NRE de Irati, composta pelos técnicos pedagógicos: Jussara Likes Penteadó – licenciada em Letras, Antonio Marcos Beher – Técnico em Segurança do Trabalho e Sandra Mara Gaedicke – licenciada em Ciências, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 305 a 310).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 3472/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 318).



PROCESSO Nº 1701/12

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio São Pedro Canísio – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Irati.

Em relação ao Certificado do Corpo de Bombeiros, consta às fls. 332, parecer do 2º Sargento QPM 2-0 Ivan Polak, Resp.p/Ch. do Setor de Vitorias e Prevenção, onde declara que, após ampliação efetuada na instituição de ensino, foi realizada na data de 05 de julho de 2013, nova vistoria e constatada a regularidade parcial da edificação, ou seja, a área ampliada não consta no Projeto de Prevenção de Incêndios e, portanto, ainda encontra-se em processo de regularização. A Licença da Vigilância Sanitária encontra-se com prazo de validade atualizado (fls. 331).

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada e as condições físicas, humanas e pedagógicas necessárias para o desenvolvimento do curso. Apresenta laboratório de Química, Física e Biologia e laboratório de informática devidamente equipados. A biblioteca dispõe de títulos relacionados ao curso suficientes em atendimento à proposta. A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

O corpo docente apresenta habilitação específica para o curso.

A composição da Comissão de Verificação do NRE de Irati designada pelo Ato Administrativo nº 177/12, de 30/07/12, fere o parágrafo 1º do artigo 8º da Deliberação 02/10-CEE/PR:

(...)

“a comissão de verificação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo 2 (dois) professores e 1 (um) profissional com formação específica na modalidade de ensino em averiguação”.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR, de 04/02/13 a 04/02/18, do Colégio São Pedro Canísio, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Irati, mantido pela Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1701/12

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de agosto de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE